

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PRO-GEPUFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL REITOR Nº 100, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGE/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) se servidor aposentado com 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva de Instituições de Ensino não poderá participar do certame, de acordo com o disposto na Nota Técnica Nº 83/2014/CCGNOR/DENOP/SEGEPUFPB, no limite de 60 horas semanais, conforme parecer GQ nº 145, da AGU;

g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

h) ter idade mínima de 18 anos completos;

i) gozar dos direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de cursos do site rgui.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [rgui://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp](http://rgui.consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (rguição reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.

3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: rgui://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os mem-

bros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página _rguição_ e em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página _rguição_ e em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (rguição_) minutos de apresentação, podendo ser seguida de _rguição_.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reavaliação em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de reavaliação será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.



4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900 - Telefone: + 55 (83) 3216-7444)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Habilitações Pedagógicas Fone: +55 (83) 3216-7448 Email: dhp@ce.ufpb.br	Pesquisa e Planejamento	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação
Prazo de inscrições: de 23 a 27 de outubro de 2017 Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Habilitações Pedagógicas		Prazo de Solicitação de isenção: de 23 a 25 de outubro de 2017 Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Habilitações Pedagógicas		Resultado de Solicitação de isenção: 26 de outubro de 2017 Local: Departamento de Habilitações Pedagógicas	
Deptº de Metodologia da Educação-DME Fone: +55 (83) 3216-7446 Email: dme@ce.ufpb.br	Ensino de Química e Ciências	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais; Mestrado em Educação ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências.
Prazo de inscrições: de 09 a 20 de outubro de 2017 Horário: das 08h às 18h Local: Secretaria do DME, Centro de Educação da UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: de 09 a 11 de outubro de 2017 Horário: das 08h às 18h Local: Secretaria do DME, Centro de Educação da UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: Até 05 dias, a partir do início das inscrições Local: Secretaria do DME, Centro de Educação da UFPB	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Relações Internacionais Fone: +55 (83) 3216-7448 Email: departamentori@ccsa.ufpb.br Site: www.ccsa.ufpb.br/dri	Economia Política Internacional / Comércio Internacional	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestre (com formação em Relações Internacionais ou Economia ou Ciência Política)
Prazo de inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 09h às 12h e das 14h às 18h Local: Secretaria e Departamento de Relações Internacionais		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 09h às 12h e das 14h às 18h Local: Secretaria e Departamento de Relações Internacionais		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria e Departamento de Relações Internacionais	
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Arquitetura e Urbanismo Fone: +55 (83) 3216-7115 Email: da@ct.ufpb.br	Projeto	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins
Prazo de inscrições: 07 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 9h às 12h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Local: Departamento de Arquitetura e Urbanismo		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 9h às 12h (manhã) e 14h às 17h (tarde) Local: Departamento de Arquitetura e Urbanismo		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Arquitetura e Urbanismo	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Educação Física Fone: +55 (83) 3216-7030 E-mail: chefiadef@ccs.ufpb.br	Psicologia do Esporte / Educação Física Especial e adaptada / Primeiros socorros	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Educação Física
Prazo de inscrições: de 06 a 13 de outubro de 2017 Horário: das 08h às 12h Local: secretaria do Departamento de Educação Física/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: de 06 a 10 de outubro de 2017 Horário: das 08h às 12h Local: secretaria do Departamento de Educação Física/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 11 de outubro de 2017 Local: secretaria do Departamento de Educação Física/CCS	
Deptº de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7831 E-mail: depfono@ccs.ufpb.br	Audiologia	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia
Prazo de inscrições: 05 a 11 de outubro de 2017 Horário: das 09h às 14h Local: secretaria do Departamento de Fonoaudiologia		Prazo de Solicitação de isenção: 05 a 06 de outubro de 2017 Horário: das 09h às 14h Local: secretaria do Departamento de Fonoaudiologia		Resultado de Solicitação de isenção: 09 de outubro de 2017 Local: secretaria do Departamento de Fonoaudiologia	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I -Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Educação Musical Fone: +55 (83) 3216-7917 / 7866 Email: demusical@ccta.ufpb.br	Educação Musical	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Música, ou Educação Artística com Habilitação em Música, e Mestrado em Música ou áreas afins; OU Graduação em Música e Mestrado em Educação Musical, ou áreas afins com trabalho sobre ensino e aprendizagem musical.
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Educação Musical		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Educação Musical		Resultado de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Educação Musical	
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR (Endereço: Campus Universitário V - Distrito Industrial de Mangabeira, Via Local, s/n. Quadra 252, Lote 501. João Pessoa - PB - CEP 58.055-600 Fone: +55(83) 3216 7947)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Tecnologia de Alimentos Fone: +55 (83) 3216-7975 Email: dta@ctidr.ufpb.br	Processos na Agroindústria de Alimentos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação: Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Ciência e Tecnologia de Alimentos. Mestrado: Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Processos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Dissertação defendida em área de conhecimento do concurso.

	Controle de Qualidade na Agroindústria de Alimentos	01			Graduação: Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Química de Alimentos. Mestrado: Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Processos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos ou Dissertação defendida em área de conhecimento do concurso.
Prazo de inscrições: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos/CT-DR		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos/CTDR			Resultado de Solicitação de isenção: 04 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos
CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)					
Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais Fone: +55 (83) 3362-1725 E-mail: dcfsc@cca.ufpb.br	Matemática	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com mestrado em Matemática ou Estatística ou Engenharias ou Computação.
Prazo de inscrições: de 05 a 20 de outubro de 2017 Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais		Prazo de Solicitação de isenção: de 05 a 11 de outubro de 2017 Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais			Resultado de Solicitação de isenção: 17 de outubro de 2017 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais
Deptº de Veterinária Fone: +55 (83) 3362 1727 E-mail: dcv@cca.ufpb.br	Anestesiologia e Terapêutica Veterinária	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina Veterinária.
Prazo de inscrições: 06 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Departamento de Ciências Veterinária/CCA		Prazo de Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Departamento de Ciências Veterinária/CCA			Resultado de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Ciências Veterinária/CCA
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200.					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Educação Fone: +55 (83) 3367 5564 E-mail: decchsaufpb@gmail.com	Metodologia do Ensino	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins e Especialização
	Estágio Supervisionado	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Licenciatura em Pedagogia e/ou em Ciências Agrárias e Especialização
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h às 12h Local: Departamento de Educação - DE/CCHSA		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 8h às 12h Local: Departamento de Educação - DE/CCHSA			Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação - DE/CCHSA
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 E-mail: dcsa@cchsa.ufpb.br	Administração Geral com Ênfase em Finanças	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Administração ou Graduação em Economia ou Graduação em Contabilidade.
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 7h30 às 11h30 Local: Secretaria do Depto de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 7h30 às 11h30 Local: Secretaria do Depto de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA			Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,29	100,90	189,07	540,85	1.141,15
	T-40	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,29	100,90	189,07	540,85	1.141,15
CLASSE A / Denominação Adjunto A	T-40	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
	T-20	2.236,29	100,90	189,07	540,85	1.141,15

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 13/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 27/09/2017, .Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Departamento de Zootecnia e demais setores do CCA/UFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

MERCIA GOMES CORDEIRO
Pregoeira

(SIDECE - 04/10/2017) 153073-15231-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 96/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/10/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de equipamentos odontológicos para o Curso de Graduação em Odontologia do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 05/10/2017 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 04/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2017 UASG 153808

Processo: 174934/2017-65 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada conforme necessidade de Medicamentos (isossorbida 10mg com e outros) O objeto atenderá o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , conforme especificações detalhadas constantes no Termo de referencia Anexo I o edital. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 05/10/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-93-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIDECE - 04/10/2017) 153808-15232-2017NE800006

PREGÃO Nº 117/2017 UASG 153079

Processo: 174426/2017-87 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adaptação e instalação de porta de alumínio no Laboratório de Hematologia do Departamento de Farmácia do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-117-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDECE - 04/10/2017) 153079-15232-2017NE800156

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo: 178891/2017-97
Cedente: Urbanização de Curitiba S/A - URBS
Cessionária: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49.
Objetivando: Cessão gratuita de uso de bem pertencente à CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, que ficará alocado no canteiro existente no estacionamento do Centro Politécnico, local onde havia uma estação tubo da Linha Direta Centro Politécnico, anteriormente, próximo ao Bloco da Administração.
Vigência: 12/09/2017 a 02/07/2018.
Data de assinatura: 12/09/2017.
Assinam pela URBS: Antonio Carlos Pereira de Araujo - Diretor de Transporte e Celso Bernardo - Diretor Administrativo Financeiro
Assina pela Agência UFPR Internacional: Luiz Maximiliano Santin Gardenal - Coordenador de Políticas Linguísticas e Mobilidade
Assina pela UFPR: Prof.ª Graciela Bolzón de Muniz - Vice-Reitora da UFPR.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisição de Medicamentos (Cefotaxima e Outros) Para O Complexo Hospital de Clínicas da Ufrpr. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 35/2017. Processo: 170013/2017-23. Ata Nº 372/2017, Cnpj: 64.171.697/0001-46 - Accord Farmacêutica Ltda, Itens 15, 27. Valor Total: R\$ 79.200,00. Ata Nº 373/2017, Cnpj: 12.420.164/0001-57 - Cm Hospitalar S.A., Item 20. Valor Total: R\$ 67.600,80. Ata Nº 374/2017, Cnpj: 44.734.671/0001-51 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Itens 19, 36. Valor Total: R\$ 109.452,00. Ata Nº 375/2017, Cnpj: 08.076.127/0008-72 - D-Hosp - Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda, Item 35. Valor Total: R\$ 318.744,00. Ata Nº 376/2017, Cnpj: 00.656.468/0001-39 - Dimaci Pr Material Cirúrgico Ltda, Itens 1, 7, 28, 29, 31. Valor Total: R\$ 368.675,76. Ata Nº 377/2017, Cnpj: 04.183.656/0001-48 - Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp, Item 4. Valor Total: R\$ 77.760,00. Ata Nº